

de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086246	RAIMUNDO ANTONIO LEITE DO ESPIRITO SANTO	Assessor Técnico	SJDHDS	Executivo/Estado	01.01.2015	31.12.2022

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00606728 de 15 de Março de 2023

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECOM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088815	RAFAEL MACHADO PIMENTA	Coordenador I	IRDEB	Executivo/Estado	16.07.2007	30.10.2016

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDEE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 105/2019 Processo nº 022.2261.2019.0003472-75. Proponente: **IGOR SOUZA DE ALMEIDA CORREIA**. Objeto: alteração da data de realização da meta e prorrogação o prazo de vigência final para 31 de maio de 2023. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura, e o Sr. **IGOR SOUZA DE ALMEIDA CORREIA** - Proponente. Data de assinatura: 15/02/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA SDE/SAEB/PGE/CAR Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, considerando a extinção da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e do Centro Industrial do Subaé - CIS pela Lei Estadual nº 14.032/2018 (art. 2º, caput e I), sendo as competências destas autarquias absorvidas pelo Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo definido na Portaria Conjunta SDE/SAEB/PGE/CAR nº 003/2022, para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional constituído para análise do levantamento do patrimônio imobiliário oriundo das extintas autarquias SUDIC e CIS, procedido no âmbito do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado pelo Estado da Bahia, através da SDE, e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, em 08 de junho de 2022, devendo o referido GT orientar a forma de coleta, organização e levantamento físico-cadastral dos bens imóveis incorporados ou não ao patrimônio do Estado, de forma padronizada.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, que o coordenará;

II - 03 (três) representantes da Secretaria da Administração - SAEB;

III - 01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR; e

IV - 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE .

Parágrafo Único - Os integrantes do Grupo de Trabalho são designados, na forma desta Portaria, pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Unidade/Órgão
Anselma Pereira Pereira	92088540	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Viviane Camandaroba Carvalho	92011124	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Ketlyn Reis de Jesus	92060964	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Daila Kelly Oliveira Carneiro	92066865	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laura Protásio Santos	93799753	Secretaria da Administração
Gisana Raline Santos de Souza	95782922	Secretaria da Administração
Francisco William dos Santos Alves Filho	95650751	Secretaria da Administração
Gertha Merícia Rios Pinheiro de Almeida	133446676	Procuradoria Geral do Estado
Arlley Cavalcante de Oliveira	066427171	Procuradoria Geral do Estado
		Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

Art. 3º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO

Secretário da Administração

JEANDRO RIBEIRO

Presidente da CAR

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procurador Geral do Estado

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

CNPJ Nº 13.554.910/0001-68

NIRE Nº 29300006025

COMPANHIA FECHADA

CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 22 de março de 2023, através de videoconferência da plataforma Microsoft Teams no link <https://teams.microsoft.com/join/1111954345>, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Destituição de membro titular do Conselho de Administração; (ii) Eleição de membro titular do Conselho de Administração. Salvador, 13 de março de 2023. A Diretoria

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 006 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, de acordo Proc. 080.3985.2022.0000973-90.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo adicional por Tempo de Serviço.

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Rita Conceição Costa Cerqueira	58.000157	38%

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Resumo: Convênio nº 007/2023, firmando entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia - PFN/BA. Objeto: A disponibilização do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis mantidos pela JUCEB. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Luciano Roberto Bandeira Santos pela PFN/BA. SSA/BA, 15.03.2023

Resumo: Convênio nº 011/2023, firmando entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ. Objeto: Mútua cooperação técnica e o intercâmbio de informações das bases de dados entre os órgãos convenientes para acesso à composição societária (atos constitutivos e alterações posteriores), dados cadastrais, bem como os registros legais, econômico-fiscais e informações sobre autenticação de livros digitais. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Manoel Vitorio da Silva Filho pela SEFAZ. SSA/BA, 15.03.2023. Em SSA 16/03/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.